

**LUIZ DE ANDRADE NETO**

Curso de Psicopedagogia

**ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E EVASÃO  
ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO  
DE VULNERABILIDADE SOCIAL: O PSICOPEDAGOGO COMO  
AGENTE FACILITADOR DA REINserÇÃO**

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Ms Márcia Paiva de Oliveira**

Universidade Federal da Paraíba

JOÃO PESSOA

2015

# **ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E EVASÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: O PSICOPEDAGOGO COMO AGENTE FACILITADOR DA REINserÇÃO**

## **RESUMO:**

Este trabalho traz uma reflexão acerca da evasão escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social, da atuação dos Conselhos Tutelares nesse problema e da influência do trabalho psicopedagógico para minimizá-lo. Portanto, têm como objetivo analisar como se procede a reinserção do aluno evadido na escola, através dos Conselhos Tutelares, e como o trabalho Psicopedagógico pode auxiliar nesse processo. Reflete também o conhecimento dos conselheiros tutelares acerca da atuação psicopedagógica como aliada na reinserção do sujeito no âmbito escolar, como também na inibição da evasão em si. Refletimos também a influência da Psicopedagogia para a prevenção, como também para atuação contra esse problema recorrente nas escolas brasileiras. A pesquisa foi realizada em dois Conselhos Tutelares da cidade de João Pessoa, e trouxe uma ideia de como o trabalho psicopedagógico se faz necessário nesse contexto. Entendendo que esses conselhos são importantes ferramentas populares de fiscalização, que assegura os direitos da criança e do adolescente em situação de risco social. Metodologicamente trilhamos o seguinte percurso: Estudo da constituição federal, ECA, ainda perpassamos por autores que abordam o tema, além de visitas aos locais de pesquisa e entrevistas com conselheiros tutelares que representam as respectivas áreas pesquisadas.

**PALAVRAS CHAVE:** Evasão Escolar. Conselhos Tutelares. Atuação Psicopedagógica.

## INTRODUÇÃO

Nos dias atuais há um inegável reconhecimento da influência da escola na vida de crianças e adolescentes em situação de risco social, bem como, há uma maior preocupação com uma efetiva aprendizagem desses indivíduos e com seus direitos fundamentais à educação, além de que sejam preservados também na escola os direitos a uma educação de qualidade e tratamento igualitário. Nesse sentido, na atualidade podemos observar uma maior atuação dos Conselhos Tutelares (CT) dentro das instituições a fim de que esses direitos sejam resguardados, no que se refere à evasão escolar, também é dessa instituição a responsabilidade de fiscalizar se essas crianças e adolescentes, nessa situação específica, de vulnerabilidade social, sejam novamente inseridos em sala de aula.

No tocante aos aspectos legais, no artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz na sua essência que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.

Com base nesses encargos do CT e acreditando na sua influência para minimizar, com a ajuda do profissional psicopedagogo engajado na equipe, dos problemas de evasão escolar, se ancorou o interesse em empreender esse estudo, para entender como ocorre a fiscalização dos direitos fundamentais da criança e do adolescente em situação de risco social e dos direitos de igualdade em todos os âmbitos. Com relação específicas das crianças em situação de evasão escolar, como se dá o seu retorno as salas de aulas, acompanhadas pelos CTs, como ocorre e se existe algum trabalho ou encaminhamento que auxilie essa criança e adolescente nessa difícil etapa de readaptação e construção de conhecimentos, entendendo que a evasão escolar é um problema social e de difícil controle.

Existem vários fatores que contribuem para evasão escolar, fatores sociais, econômicos e estruturantes estão entre os principais, inclusive fatores escolares também. No Brasil, a evasão escolar é um grande desafio para as escolas, pais e para o sistema educacional. Segundo dados do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira), de 100 alunos que ingressam na escola no 1º ano, apenas 5 concluem o ensino fundamental, ou seja, apenas 5 terminam o 9º ano (IBGE, 2007).

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB9394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um número elevado de faltas sem justificativa e a evasão escolar ferem os direitos fundamentais à educação das crianças e dos adolescentes. Nesse sentido, cabe a instituição escolar valer-se de todos os recursos dos quais disponha para garantir a permanência dos alunos na escola. Prevê ainda a legislação que esgotados os recursos da escola, a mesma deve informar

o Conselho Tutelar do Município sobre os casos de faltas excessivas não justificadas e de evasão escolar, para que o CT tome as medidas cabíveis.

Nesse sentido, acreditamos ser importante entender, não só como essas crianças voltam à sala de aula, mas se existe algum trabalho específico para o reavivamento pelo desejo de aprender dessas crianças e adolescentes. Buscar conhecer se os conselheiros tutelares encaminham esses alunos a centros especializados ou a profissionais que possam auxiliar nesse processo, e se o conhecimento do trabalho Psicopedagógico se faz presente como importante instrumento capaz de assessorar tal investida também é foco desse estudo.

Entendendo que a Psicopedagogia com suas técnicas e conhecimentos é fundamental nesse processo, pois ocupa-se da aprendizagem humana e está estruturando-se e situando-se para contribuir como recurso em diversas situações e áreas. A Psicopedagogia está embasada em diversas teorias já que seu objeto de estudo é complexo. Com isso, conhecimentos acerca da Psicanálise da Psicologia Social, da Epistemologia, da Pedagogia, da Psicologia Genética e da Linguística estão presentes em tal ciência.

Posto isto, esse artigo traz como hipótese a influência do conselho tutelar na reinserção de crianças e adolescentes em situação de risco social na escola e de como a atuação psicopedagógica contribui para o reavivamento do desejo de aprender nessas crianças em situação de evasão escolar, atendidas pelos conselhos tutelares. Portanto, tem como objetivo geral conhecer como ocorre o trabalho dos conselhos tutelares de João Pessoa frente à evasão escolar e em seu objetivo específico busca compreender acerca dos conhecimentos dos conselheiros sobre a influência do psicopedagogo engajado na equipe do conselho e o trabalho psicopedagógico como auxiliar nesse processo de reinserção no contexto escolar.

## **O QUE DIZEM AS LEIS E OS TEÓRICOS ACERCA DA PROBLEMÁTICA**

Na fundamentação teórica perpassaremos por quatro diferentes campos, os quais são primordiais para a compreensão do trabalho, entenderemos como se define uma criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade social, as razões e os dados acerca da evasão escolar que, em suma, atinge em sua maioria as crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social, quais as prerrogativas e que leis regem os CTs e suas respectivas responsabilidades, além de tratar das competências do profissional Psicopedagogo, mostrando a compatibilidade de tal atuação no combate à evasão escolar. Contudo, iniciaremos por caracterizar o grupo focal do nosso estudo.

## **CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL**

Para melhor entendimento do que seja crianças em situação de risco social, resgatamos a concepção de Abramovay et all (2002), que afirmam: as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura; da falta de recursos materiais mínimos para sobrevivência; da inserção precoce no mundo do trabalho; da falta de perspectivas de entrada no mercado formal de trabalho; da entrada em trabalhos desqualificados; da exploração do trabalho infantil; da falta de perspectivas profissionais e projetos para o futuro; do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; da oferta de integração ao consumo de drogas e de bens, ao uso de armas, ao tráfico de drogas. (ABRAMOVAY, *et all*, 2002).

Dessa maneira, Lescher e Grafcer (2004), mostram que o fato dessas crianças pertencerem a um grupo que possui muitas necessidades isso acaba agravando a situação de risco em que se encontram. Portanto, o acesso a serviços públicos, tal como a escola, são eminentes, possibilitando afirmar que essas variáveis de risco exprimem dificuldades no âmbito escolar, sejam elas de frequência e/ou no rendimento.

Ainda nesta mesma perspectiva Abreu (2002), ratifica que o Brasil apresenta uma variedade de crianças em situação de risco e que algumas vivem mais de uma condição. É possível destacar as crianças com necessidade de medidas de proteção especiais, as crianças trabalhadoras, as exploradas sexualmente, as deficientes, as envolvidas com a rua, as discriminadas pela identidade étnica ou religiosa ou por gênero, as em conflito com a lei e as institucionalizadas.

Certamente são essas crianças e adolescentes que estão comumente sob o olhar atento dos Conselhos Tutelares. Em muitos casos os CTs têm que intervir junto às famílias e as escolas para fazer acontecer a proteção desses menores e resguardar os seus direitos, entre eles o direito à Educação formal em uma escola de qualidade social, para minimizar o risco de evasão escolar, embora essa instituição não seja inteiramente responsável por esse fenômeno: evasão escolar. A própria situação de risco em que vivem essas crianças e adolescentes pode ser causadora da evasão escolar.

## **EVASÃO ESCOLAR**

A evasão escolar é um processo presente na atual realidade escolar brasileira. Em 2007, 4,8% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries/1º ao 9º ano) abandonaram a escola. Embora o índice pareça pequeno, corresponde a quase um milhão e meio de alunos. No

mesmo ano, 13,2% dos alunos que cursavam o Ensino Médio abandonaram a escola, o que corresponde a pouco mais de um milhão de alunos. Muitos desses alunos retornarão à escola, mas em uma incômoda condição de defasagem idade/série (distorção idade/série), o que pode causar conflitos e possivelmente nova evasão.

As causas para evasão escolar são variadas. Dentre os motivos alegados pelos pais ou responsáveis para a evasão dos alunos, são mais frequentes nos anos iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª séries/1º ao 9º ano) os seguintes: escola distante de casa; falta de transporte escolar; não ter adulto que leve até a escola; falta de interesse e ainda doenças/dificuldades dos alunos. Contudo, ajudar os pais em casa ou no trabalho; necessidade de trabalhar; falta de interesse e proibição dos pais de ir à escola são motivos mais frequentes alegados pelos pais a partir dos anos finais do ensino fundamental (6ª a 9ª séries) e pelos próprios alunos no Ensino Médio. Cabe lembrar que, segundo a legislação brasileira, o ensino fundamental é obrigatório para as crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, sendo responsabilidade das famílias e do Estado garantir a eles uma educação integral.

Entretanto, vale salientar que os problemas escolares são frequentemente associados aos problemas de comportamento de crianças e adolescentes. Ferreira e Marturano (2002) pesquisaram associações entre contextos de risco e problemas de comportamento em 141 crianças com baixo desempenho escolar. Neste estudo, os autores supracitados concluíram que as dificuldades acadêmicas tendem a aumentar a vulnerabilidade para a inadaptação psicossocial e por isso enfatizam a importância de ações preventivas que envolvam a criança e seu ambiente familiar.

Família, escola e CT devem estar unidos para assegurar o direito à educação das crianças em situação de evasão escolar. O Art. 227 diz que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

Para a fiscalização dos direitos da criança e do adolescente e os deveres dos pais e responsáveis existem os conselhos tutelares. O CT, é por excelência, o órgão que vai representar a sociedade, uma vez que seus membros são por ela escolhidos para atribuições relevantes perante todos os membros da sociedade, mas principalmente para as crianças e adolescentes.

As escolas são o único meio de identificar a evasão escolar e são elas as responsáveis para acionar o conselho em tais casos, para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis para que esse

processo seja interrompido, notificando e fazendo uma ponte entre a escola, sociedade e os órgãos competentes, encaminhando e fazendo atendimentos nas suas instalações físicas com profissionais como Assistentes Sociais, Psicólogos e Psicopedagogos ofertados pelas prefeituras.

## **CONSELHOS TUTELARES**

E importante entendermos como funcionam os Conselhos Tutelares, quem os compõem e quais são os mantenedores. Os requisitos para ser um conselheiro tutelar são estabelecidos primeiramente pela Lei Federal 8069/90, Artigo 133, que estabelece os requisitos essenciais que serão combinados com a legislação municipal para que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos, até chegar ao pleito. Será obrigatório que o candidato siga todas as etapas dos editais de seus municípios, visando aquisição do cargo mediante aprovação em todos os itens estabelecidos nos respectivos editais. Em específico na cidade de João pessoa, os Conselhos Tutelares dividem-se em 5 regiões, os conselheiros são pessoas do povo escolhidas em votação popular, não necessitando ter nenhum conhecimento específico para tal cargo, em suma deve fiscalizar os direitos contidos no ECA.

É necessário entender que o Conselho Tutelar é um órgão não jurisdicional, portanto não tem competência para impor sanções ou imputar qualquer tipo de pena a quem infringe a lei, cabendo ao mesmo a fiscalização dos direitos existentes no ECA. Quanto a ser um órgão não jurisdicional, não cabe ao Conselho Tutelar a função de aplicar sanção punitiva. Ele irá proteger e se encarregar de encaminhar crianças e adolescentes que não estejam sendo atendidos em seus direitos fundamentais a programas comunitários que supram as falhas de atendimento desses direitos.

Ademais, trata-se de um espaço legítimo da comunidade, que através de seus representantes, visando atender as suas crianças e adolescentes e famílias com o intuito de zelar pelo cumprimento dos seus direitos. O Conselho Tutelar poderá e deverá utilizar-se de todos os instrumentos jurídicos que se acham à disposição em nosso ordenamento jurídico, assumindo assim, as funções anteriormente exercidas pela justiça da infância e da juventude, relacionadas com os aspectos sociais.

Conforme o pensamento do educador Edson Sêda, retirada da revista eletrônica jurídica, o Conselho Tutelar não é uma pessoa jurídica de direito público, por isso não tem autonomia de pessoa jurídica, pois exerce uma função de competência local que lhe foi delegada através de lei municipal. Entretanto, não se confunde com as funções dos demais órgãos da administração, pois o Conselho Tutelar é próprio e autônomo para executar as funções estabelecidas na lei 8069/90 e lei

subsidiária municipal que completa sua competência. Embora, vale ressaltar que é o poder público municipal que mantém financeiramente o Conselho, ou seja, é o seu mantenedor.

Uma vez criado o Conselho Tutelar dentro de determinado município, respeitando os Artigos, 227, § 7º[12], Artigo 204, I[13], e Artigo 30, II[14], ambos da CF/88, este não poderá ser extinto, pois passa a integrar definitivamente a estrutura municipal. Desta forma, por ser um órgão não jurisdicional, entende-se por não se submeter ao Poder Judiciário, tão pouco ao Poder Legislativo, mas se vincula ao Poder Executivo da esfera administrativa municipal, mas não se subjugava a essa.

Isto posto, faz-se necessário saber quais encaminhamentos são feitos pelos conselheiros tutelares quando o assunto é evasão escolar, se esses encaminhamentos estão apenas na esfera jurídica ou existe um trabalho com a criança ou adolescente em situação de evasão para que o processo de reinserção escolar seja verdadeiramente eficaz, e também busca saber se os mesmo tem conhecimento do trabalho Psicopedagógico e se acreditam ser relevante esse profissional em tal processo.

## **A AÇÃO PSICOPEDAGOGICA**

A Psicopedagogia pode ser uma fértil área de atuação nos Conselhos Tutelares. Comumente estes profissionais estão na área de Saúde e Educação, os quais lidam com o processo de aprendizagem humana: seus padrões normais e patológicos considerando a influência do meio - família, escola e sociedade - no seu desenvolvimento, utilizando procedimentos próprios da Psicopedagogia. (ABPp).

Bossa (1994) afirma que cabe ao psicopedagogo saber como o sujeito que aprende transforma-se em suas várias etapas da vida, quais os recursos de conhecimento de que dispõe, como produz conhecimento e como aprende. Essas informações contribuem para suscitar o progresso e o sucesso dos alunos que apresentam sintomas do “não-aprender”. Ainda segundo Bossa (1994, p. 11), a Psicopedagogia permite que se estude: [...] as características da aprendizagem humana, como se aprende, como essa aprendizagem varia evolutivamente e está condicionada por vários fatores, como se produzem as alterações na aprendizagem, como reconhecê-las, tratá-las e preveni-las.

Portanto, a Psicopedagogia é uma área versátil que atua fundamentalmente nos processos de aprendizagem humana. Segundo Bossa (2011), a Psicopedagogia se ocupa da aprendizagem humana, que adveio de uma demanda - o problema de aprendizagem, colocado num território pouco explorado, situado além dos limites da Psicologia e da própria Pedagogia - e evoluiu devido à

existência de recursos, ainda que embrionários, para atender essa demanda, constituindo-se, assim, numa prática.

O profissional psicopedagogo é detentor de diversos conhecimentos que se encaixam perfeitamente no trabalho de reinserção de crianças em situação de evasão escolar, por sua formação abranger as questões sociais do não aprender, as questões do sujeito em situação de risco social e ainda a cultura da reprovação que afasta os alunos de sala de aula e da escola.

A esse respeito Bossa (2011) diz que: a Psicopedagogia, como área de aplicação, antecede o status de área de estudos, a qual tem procurado sistematizar um corpo teórico prático próprio, definir o seu objeto de estudo, delimitar o seu campo de atuação, e para isso recorrer à Psicologia, Psicanálise, Linguística, Fonoaudiologia, Medicina e a Pedagogia.

Ainda segundo Bossa (2011) “[...] podemos caracterizar a Psicopedagogia como uma área de confluência do psicólogo (a subjetividade do ser humano como tal) e do educacional (atividade especificamente humana, social e cultural)” (2011, p.28). O psicopedagogo ensina como aprende e, para isso, necessita aprender o aprender e a aprendizagem.

Posto isto, fica notória a necessidade de tal profissional atuando junto à criança e ao adolescente em situação de evasão escolar, pois ele pode influenciar esses indivíduos com sua intervenção e favorecer o gosto pela aprendizagem, fazendo com que a volta para sala de aula seja mais prazerosa e a aprendizagem mais significativas, além de poder atuar junto a escola e ao professor, intervindo em possíveis falhas na metodologia de ensino. Ou seja, assessorando os educadores na reinserção na escola de crianças e adolescentes em situação de risco social e evadidos desse contexto.

## **MÉTODOLOGIA DA PESQUISA**

### **DELINEAMENTO DA PESQUISA**

Esse estudo teve como o intuito a investigação de como ocorre o processo de reinserção de alunos em situação de evasão escolar atendidos pelo Conselho Tutelar de duas regiões da cidade de João Pessoa. Nesse sentido, buscamos entender quais são os conhecimentos do trabalho Psicopedagógico pelos profissionais que fazem parte do conselho e se entendem a influência desses profissionais na ação conjunta para a referida reinserção no contexto escolar desses indivíduos em situação de risco social.

Trata-se de uma pesquisa de natureza exploratória descritiva, visto que nada foi encontrado com relação a esse processo na literatura atual. Segundo Gil (2006, p. 43), a pesquisa exploratória tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, a fim de

formular problemas e/ou hipóteses pesquisáveis em estudos posteriores. É também descritiva pois descreve os achados sem a preocupação teórica e empírica no porque dos fatos e fenômenos. A pesquisa foi transversal pautada através de entrevistas semiestruturada, dirigida pelo pesquisador, de caráter qualitativo, para os profissionais envolvidos no Conselho Tutelar, a fim de identificar e trazer à tona a discussão sobre o tema proposto.

## LOCAL DA PESQUISA

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Lei de nº 8.069/90 – ECA. Os conselheiros são eleitos pela escolha direta da população amparada por lei, e estabeleceu para o município de João Pessoa a instalação de cinco conselhos, que devem funcionar diuturnamente a serviço da população. O quinto conselho, Região Praia, foi instalado na atual gestão. A pesquisa se deu em dois Conselhos Tutelares que atendem a cidade de João Pessoa, que possui um total de cinco conselhos.

## PARTICIPANTES

Os Participantes considerados nessa investigação foram constituídos pelos responsáveis em oferecer o serviço do Conselho Tutelar, neste caso, os conselheiros escolhidos pela população. Foram entrevistados aqueles conselheiros que se dispuseram em colaborar com a pesquisa, representando todos os outros conselheiros da sua região. No caso de João Pessoa, existem cinco conselheiros para cada conselho tutelar.

## AMOSTRA DA PESQUISA

Em relação à amostra, esta foi do tipo intencional, pois se deu pelo contexto observado pelo pesquisador através de seu estágio clínico, ao qual estava dentro da área do Conselho Tutelar estudado. Segundo Marconi e Lakatos (2006), é o tipo de amostra que é escolhida intencionalmente pelo pesquisador, isto é, de propósito. A entrevista foi realizada com dois conselheiros tutelares de duas regiões diferentes da cidade de João Pessoa, essas regiões correspondem a 40% do território total atendido pelos Conselhos Tutelares de João Pessoa.

## INSTRUMENTOS

Foram realizadas entrevistas do tipo semiestruturada, constando questões abertas o que proporciona maior liberdade de expressão no contato com o entrevistado, aproximando seu ponto de vista com a realidade (MINAYO, 2007). Além de considerar que a participação do observador/pesquisador se coloca na situação social, assim, institui um vínculo com o indivíduo entrevistado, pois o pesquisador se insere no contexto de vida deste, o que dá margem a uma ligação de confiança de ambas as partes.

De tal modo, por meio dos dados obtidos no âmbito da pesquisa, selecionamos o conteúdo que melhor esclareceu o tema sugerido. A entrevista foi uma das formas que complementou a coletas de dados, pois também observamos o contexto estudado. A entrevista teve duração de cerca de 20 minutos e foi realizada no próprio conselho.

## PROCEDIMENTO

Inicialmente foi apresentado o projeto à instituição escolhida, a fim de se obter as autorizações para coleta de informações e das entrevistas a serem concedidas. Os profissionais envolvidos no Conselho Tutelar foram convidados a participar da pesquisa através de uma carta de anuência e de posterior assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), para posterior entrevista semidirigida, um questionário contendo 5 perguntas com respostas livre. Antes foi informado à voluntariedade da participação, do caráter anônimo e confidencial de todas as informações. Uma vez tendo concordado com a participação no estudo, os respondentes assinaram o referido termo, baseado nos preceitos éticos vigentes para a realização de pesquisas com seres humanos, defendidos pela Resolução n. 466/12 do CNS/MS.

Após explicar todas as dúvidas surgidas foram informados que os dados coletados ou resultados ficarão disponíveis para os interessados. Esse procedimento atende às exigências necessárias para a sua aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba.

## ANÁLISES DOS DADOS

A partir das entrevistas procedeu-se análise dos dados de formar a entender como é feito o trabalho de reinserção das crianças e adolescentes em situação de evasão escolar. Como um dos nossos objetivos era também buscar quais os conhecimentos que tais profissionais têm acerca do trabalho Psicopedagógico, também inserimos questões acerca desse fato. Como os Conselhos Tutelares não contam com psicopedagogo na equipe multidisciplinar, esses achados devem servir

de base para estudos posteriores, que visam a possibilidade da inclusão do profissional Psicopedagogo entre os profissionais que fazem parte do corpo de apoio dos Conselhos Tutelares.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Através das visitas e entrevistas, foi possível identificar que a questão da evasão escolar é um problema bastante comum nessas regiões, e que os atendimentos feitos pelos Conselhos Tutelares primeiramente advêm da chamativa das escolas, as quais informam a evasão dos estudantes, após um certo período do início das aulas. Com isso, a ação dos Conselhos Tutelares incorre: na visitação às famílias, a fim de entender o que ocorreu para tal fato, podendo responsabilizar as famílias de forma criminal, levando ao conhecimento do juizado de menores; visitas a escolar para conversas com os professores e demais educadores da equipe escolar.

Outra observação importante a ser feita diz respeito aos encaminhamentos feito pelos conselheiros para as crianças em situação de evasão escolar, que trabalham com órgãos públicos como CAIS (centro de atenção integral à saúde) e com os CRAS (centro de referência a atenção social). O CRAS é um espaço físico público responsável pelas garantias dos direitos sócio assistenciais. Os CRAS se configuram como a “porta de entrada” da Assistência Social, ofertando e coordenando, em rede, ações que previnem situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

No que diz respeito aos atendimentos dessas crianças e adolescentes dentro dos espaços físicos dos Conselhos Tutelares, ele ocorre no horário oposto às aulas. A prefeitura disponibiliza Assistentes Sociais e Psicólogos para o atendimento às crianças em situação de risco social e evasão escolar, porém não existe a oferta do profissional Psicopedagogo. O trabalho consiste, em suma, em entrevistas e conversas a fim de proceder o aconselhamento dos alunos e pais no tocante a importância de permanecer na escola para garantias dos direitos sociais, assim como as responsabilidades perante o estatuto da criança e adolescente.

Foi possível identificar durante a entrevista uma maior culpabilização das crianças e das famílias para o fato da evasão escolar, esquecendo-se da dinâmica escolar que também se constitui como um importante fator para esse mal que afeta a realidade escolar, principalmente de crianças em situação de vulnerabilidade social.

Isso se deve ao fato de que os profissionais envolvidos no processo de avaliação dos motivos pelo qual levou a criança evadir-se da escola, desconhecem ou achar irrelevante tal fator para a evasão em si, sendo notória a necessidade do profissional Psicopedagogo, para um trabalho efetivo na descoberta das causas que levaram a evasão, além do trabalho em conjunto para que o processo de reinserção se dê de forma plena. Pois o profissional Psicopedagogo, além da competência em

avaliar as situações psicossociais que atingem a aprendizagem, também é capaz de identificar patologias e situações metodológicas que afastam os alunos das escolas, o que contribuí para um maior índice na taxa de evasão escolar.

Já no tocante ao reavivamento pelo desejo de aprender das crianças em situação de evasão escolar, os entrevistados não souberam responder se de fato existe um trabalho específico para esse fim, demonstrando que de fato o trabalho psicopedagógico faz falta para que a reinserção aconteça de forma plena e eficaz, entendendo que a maior relevância para que se possa manter um aluno na escola é a satisfação em aprender, para tal, se faz necessária uma atuação não apenas no sujeito e seus familiares, como também buscar entender como se dá a dinâmica escolar e a sua metodologia, sendo o Psicopedagogo um profissional indicado para tal intervenção, entre outros da equipe do CT.

Por fim, foi perguntado aos entrevistados acerca dos conhecimentos que os mesmo tinham sobre o trabalho psicopedagógico, e o resultado foi o esperado: os conselheiros desconhecem o trabalho psicopedagógico como forma de prevenção ou mesmo de intervenção nos casos de evasão escolar. Porém, após a entrevista foi mostrado às possibilidades das atuações psicopedagógicas no âmbito escolar, social e familiar. Nesse sentido, os entrevistados se mostraram muito receptíveis a atuação psicopedagógica e concordaram que tal profissional seria de suma importância para o trabalho em conjunto no combate a esse problema recorrente nas escolas de todo o Brasil. Inclusive, informaram que uma pactuação para um estágio seria uma ótima iniciativa para ratificar a necessidade do profissional Psicopedagogo nos Conselhos Tutelares.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A evasão escolar é um problema de âmbito nacional que desafia, há tempos, o sistema educacional brasileiro, mas é possível observar uma maior preocupação dos governantes no tocante à garantia dos direitos da criança e do adolescente, inclusive com medidas assistenciais como arma para tal fim. Nesse sentido, os Conselhos Tutelares têm uma atuação de relevante importância para a fiscalização e a aplicação do ECA, tendo ele a responsabilidade de encaminhar e garantir que tais direitos sejam preservados.

Contudo, através desse estudo foi possível observar o quanto ainda engatinhamos no tocante ao combate desse mal que assola a realidade das escolas brasileira, no sentido de combatermos apenas uma vertente do problema, culpabilizando quase sempre as crianças e adolescentes na situação de evasão escolar e sua família, esquecendo-se de fatores de suma importância, como a escola e sua metodologia, mal formação dos professores, além de situações diversas como a vulnerabilidade social e o mais importante, entender que a escola deve ser um ambiente de satisfação e bem estar, devendo adaptar-se cada vez mais as diversas situações do nosso cotidiano e a realidade social como um todo.

Devido à pouca divulgação do trabalho psicopedagógico em todos os âmbitos, já se esperava certa falta de informação acerca desse trabalho e a suas perspectivas com relação à reinserção da criança em situação de evasão escolar. Entretanto, foi possível observar uma grande receptividade dos conselheiros acerca das competências do profissional Psicopedagogo, como forma de auxiliar em um trabalho conjunto, para que possa acontecer a reinserção de forma plena e satisfatória da criança em situação de evasão escolar.

Mas, além da intervenção o trabalho Psicopedagógico também pode se dá através da prevenção, atuando diretamente nas escolas, sujeito e família, pois o profissional Psicopedagogo tem em sua essência os conhecimentos não só da forma patológica do não aprender, como também das condições psicossociais e de metodologia escolar.

Contudo, estudos posteriores se fazem necessários para um maior conhecimento das questões propostas nesse construto, visando um maior embasamento para que o profissional Psicopedagogo possa atuar no âmbito dos Conselhos Tutelares, a fim de desenvolver seu trabalho em conjunto em equipe multidisciplinar, para uma atuação eficaz acerca do problema da evasão escolar em âmbito local e no Brasil.

O caminho é tortuoso, mas um primeiro passo é viável, através da pactuação de estágios supervisionados nos espaços dos conselhos tutelares. Tal proposta foi bem vista pelos conselheiros tutelares participantes nesse trabalho. Fica então o registro para que futuros estudos possam ser realizados com uma maior experiência prática. Sendo esse trabalho um primeiro passo para um futuro promissor no que diz respeito à relevância da atuação Psicopedagógica no combate à evasão escolar de crianças e adolescentes vulneráveis sociais.

## **PERFORMANCE OF GUARDIANSHIP COUNCILS AND EVASION OF SCHOOL TEENS IN SOCIAL VULNERABILITY SITUATION: THE PSYCHOPEDAGOGISTS TRAINER AS AGENT OF REINSERTION.**

### **ABSTRACT:**

This paper presents a reflection about evasion school of children and adolescents in social risk, the work of child protection agencies this problem and the influence of Psychopedagogists work to minimize it. Therefore, have to analyze how to proceed reintegration of evaded student at school, through child protection agencies, and how the work can assist in this Psychopedagogical process. Also reflects seeks to understand whether it is the knowledge of the council members Psychopedagogical acting as an ally in the reintegration of the subject in schools, but also in inhibiting evasion itself. Also reflect the influence of showing that is Psychopedagogical essential not only for the prevention but also to act against this recurring problem in Brazilian schools .The survey was conducted in two community councils of the city of João Pessoa, and brought an idea of how the Psychopedagogical work is needed in this context. Understanding that the child protection agency is important popular monitoring tool to ensure the rights of children and adolescents end

situation of social risk. Methodologically tread the following route: Study of the federal constitution, ECA also tread by authors that address, as well as visits to local research and interviews with council members representing the respective areas surveyed.

**KEYWORDS:** Evasion School. Guardianship Councils. Psychopedagogical performance.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradecer a Deus pela oportunidade de está concluindo com muito esforço um curso de tamanha grandeza, em seguida gostaria de agradecer a minha família, em especial a minha esposa e meu filho pela compreensão e incentivo para tal feito, dessa mesma forma gostaria de agradecer a toda equipe da unidade de saúde Santa Clara Integrada, a qual me oportunizou além de compreensão, espaço para desenvolver estágios e trabalhos necessários para a conclusão do curso, assim como o distrito sanitário V, em nome da então diretora na época do início do curso, Célia Pires, a qual me proporcionou um horário diferenciado para que eu pudesse alcançar essa vitória, com o aval da secretaria de saúde, órgão ao qual sou vinculado.

Não menos importante, gostaria de deixar meu agradecimento a todo o corpo docente do curso de Psicopedagogia, o qual me proporcionou aprendizados que vão além de teorias, assim como também ao corpo técnico, sempre muito solícitos nas situações cotidianas enfrentadas por todos os discentes, não poderia deixar de citar também meus companheiros de turma que me mostram o verdadeiro significado da palavra cumplicidade, em especial quero agradecer a turma do fundão a qual sempre fiz parte, e que sem todo esse aporte meus esforços seriam em vão.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M; CASTRO, G. M.; PINHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C.C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas.** Brasília: UNESCO/ BID, 2002.

ABREU, S. R. **Crianças e Adolescentes em Situações de Risco no Brasil.** Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462002000100004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462002000100004)>. Acesso em: 13. jan.2015.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 13/08/2014.

\_\_\_\_\_, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2007.** Acesso em: 14/09/2009. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/>>

\_\_\_\_\_. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da República.

\_\_\_\_\_, **O Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990.

BOSSA, N. **A Psicopedagogia no Brasil**: contribuições a partir da prática. 4 ed. São Paulo: Wak, 2011.

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 1994, p.112.

FERREIRA, M. de C. T., & MARTURANO, E. M. Ambiente familiar e os problemas de comportamento apresentados por crianças com baixo desempenho escolar. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 15(1), 35-44. 2002.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2006.

LAUREANO, C. W. M. **Conselho tutelar**: funções, características e estrutura do órgão de efetivação dos direitos da criança. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=11303&revista\\_caderno=12#\\_ftn7](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11303&revista_caderno=12#_ftn7)> Acesso em: 12 dez. 2014.

LESCHER, A. D. ; GRAJGER, B. ; **Crianças em Situação de Risco Social**: Limites Necessidades da Atuação do Profissional de Saúde. Disponível em: <<http://www.projetoquixote.epm.br/publicacao.pdf>>. Acesso em: 13. jan. 2015

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MILANO FILHO, Nazir David. MILANO, Rodolfo Cesar. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado e Interpretado**. São Paulo: Universitária de Direito, 1996, p167.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo, Hucitec-Abrasco, 2007.

PEREIRA, Tânia. **Direito da Criança e do Adolescente uma proposta interdisciplinar**. São Paulo: Renovar, 2008, p. 1047

LUIZ DE ANDRADE NETO

**ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES E EVASÃO  
ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM  
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: O  
PSICOPEDAGOGO COMO AGENTE FACILITADOR DA  
REINSERÇÃO**

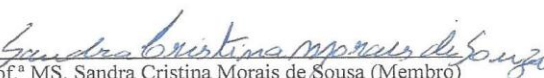
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Bacharelado de Psicopedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Psicopedagogia.

Orientador(a): Prof.<sup>a</sup>. MS. Márcia Paiva de Oliveira

Aprovado em: 20/02/2015.

BANCA EXAMINADORA

  
Prof.<sup>a</sup> MS. Márcia Paiva de Oliveira (Orientador)  
Universidade Federal da Paraíba

  
Prof.<sup>a</sup> MS. Sandra Cristina Morais de Sousa (Membro)  
Universidade Federal da Paraíba



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Esta pesquisa é sobre evasão escolar, atuação dos conselhos tutelares e o trabalho psicopedagógico. E está sendo desenvolvida por Luiz de Andrade Neto, aluno do curso de Psicopedagogia da Universidade Federal Da Paraíba, sob orientação da Prof<sup>a</sup> Marcia Paiva de Oliveira.

Com isso traz como objetivo principal conhecer como ocorre o trabalho dos conselhos tutelares de João Pessoa frente à evasão escolar e em seu objetivo específico busca compreender acerca dos conhecimentos dos conselheiros sobre o trabalho Psicopedagógico como auxiliar nesse processo de reinserção.

Solicitamos a sua colaboração para responder uma entrevista (com duração média de 10 minutos), como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos das áreas de educação e saúde e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos previsíveis para à saúde dos participantes.

Esclarecemos que a sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador (a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que recebi uma cópia desse documento.

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participação da pesquisa e que os resultados sejam publicados.

Assinatura do participante



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Esta pesquisa é sobre evasão escolar, atuação dos conselhos tutelares e o trabalho psicopedagógico. E está sendo desenvolvida por Luiz de Andrade Neto, aluno do curso de Psicopedagogia da Universidade Federal Da Paraíba, sob orientação da Profª Marcia Paiva de Oliveira.

Com isso traz como objetivo principal conhecer como ocorre o trabalho dos conselhos tutelares de João Pessoa frente à evasão escolar e em seu objetivo específico busca compreender acerca dos conhecimentos dos conselheiros sobre o trabalho Psicopedagógico como auxiliar nesse processo de reinserção.

Solicitamos a sua colaboração para responder uma entrevista (com duração média de 10 minutos), como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos das áreas de educação e saúde e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos previsíveis para a saúde dos participantes.

Esclarecemos que a sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador (a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que recebi uma cópia desse documento.

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participação da pesquisa e que os resultados sejam publicados.

Assinatura do participante

**APENDICE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PRAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PSICOPEDAGOGIA**

**QUESTIONÁRIO REFERENTE À ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES  
FRENTE À EVASÃO ESCOLAR, E O TRABALHO PSICOPEDAGÓGICO.**

1- Como ocorre o acompanhamento de crianças em situação de evasão escolar?

-----  
-----  
-----  
-----

2- Quais profissionais estão envolvidos nesse processo?

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

3- Quais encaminhamentos são feitos com relação às crianças e adolescentes em situação de evasão escolar?

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

4- Existe algum trabalho sendo realizado que estimulem ou mesmo traga de volta o desejo de aprender dessas crianças e adolescentes nessa situação?

-----  
-----  
-----  
-----

5- Conhece o trabalho Psicopedagógico? Descreva o que você conhece.

---